



EDITAL Nº 405, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) divulga a realização do processo seletivo para contratação de estagiários, conforme disposições estabelecidas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2. SOBRE O CADE E O PROGRAMA DE ESTÁGIO

2.1. O Cade é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, que tem como missão zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil. Somos um órgão jovem, dinâmico e valorizamos nossos colaboradores, incentivando a criatividade com foco em resultados. Nos últimos anos, o Cade tem sido reconhecido nacional e internacionalmente como uma das melhores agências de defesa da concorrência do mundo. Somos, também, um dos melhores órgãos públicos para se trabalhar. Para saber mais, acesse: www.cade.gov.br.

2.2. O Programa "Cade Ensina" visa qualificar estudantes para o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, conforme determina a Lei de Estágio. Além disso, o programa contribui para a disseminação da cultura da defesa da concorrência, um dos pilares de atuação da autarquia.

3. ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | DATA |
|--|----------------|
| Inscrições no Processo Seletivo | Até 10/06/2026 |
| Análise curricular dos candidatos e agendamento de entrevistas | Até 12/06/2026 |
| Fase de entrevistas | Até 17/06/2026 |
| Feedback aos interessados por e-mail | Até 19/06/2026 |

3.1. Os interessados deverão enviar currículos para o e-mail gab01@cade.gov.br durante o prazo para inscrição, com o assunto "*Vaga de Estágio GAB1 - [Graduação/Pós-Graduação]*", especificando a qual vaga desejam concorrer.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA

4.1. Para participar da seleção, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I - Residir no Brasil durante todo o período do estágio;

II - Estar matriculado e com frequência regular em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

III - Para estudantes de pós-graduação: Estar matriculado e com frequência regular em cursos de pós-graduação em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, desde que o programa permita a realização de estágio não obrigatório;

IV - Possuir, no mínimo, 8 (oito) meses para o término do curso, sendo indispensável matrícula e frequência regular para a realização do estágio;

V - Ter disponibilidade para cumprir a carga horária e turno do estágio especificados no anexo I;

VI - Atender aos critérios específicos de curso, escolaridade e outros estabelecidos no anexo I.

5. DOS VALORES DA BOLSA

5.1. Os valores das bolsas e do auxílio-transporte estão de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI Nº 121, de 27 de Março de 2026:

| Valores de Bolsa-Estágio | 4 horas diárias | 6 horas diárias |
|---|-----------------|-----------------|
| Nível superior na modalidade graduação | R\$ 1.055,89 | R\$ 1.508,42 |
| Nível superior na modalidade pós-graduação | R\$ 1.561,97 | R\$ 2.231,39 |
| Valor diário do auxílio-transporte para trabalho presencial | R\$ 13,40 | R\$ 13,40 |

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A convocação dos candidatos selecionados será realizada por e-mail, conforme os dados informados na inscrição.

6.2. Em atendimento a dispositivos legais da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, 10% das vagas de estágio do Cade são reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado e 30% são reservadas aos estudantes negros.

6.3. O processo seletivo possui validade de até 1 (um) ano.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas.

Luisa Souza Lima Macedo

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

ANEXO I

PERFIL E REQUISITOS DAS VAGAS

| | |
|---|---|
| Unidade requerente | Tribunal Administrativo |
| Subunidade requerente | Gabinete 01 - Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes |
| Modalidade e regime do Programa de Gestão | Presencial |
| Carga horária semanal | 30 (trinta) horas |
| Turno do estágio | Tarde |
| Quantidade de vagas | 01 (uma) vaga para provimento imediato. |
| Nível de escolaridade | Graduação |
| Curso(s) | Graduação em Direito, a partir do 6º semestre. Candidatos que não atendam esse requisito mínimo serão desconsiderados. |
| Atividades a serem desenvolvidas | Confecção de votos, artigos e análises econômicas relativas a casos de cartel e condutas unilaterais, avaliação de atos de concentração, funcionamento e dinâmica de mercados, bem como realização de pesquisas bibliográficas sobre temas relacionados ao antitruste, à política de concorrência e suas interfaces. Análise de processos e desenvolvimento de rotinas de acompanhamento de casos, projetos e atividades do gabinete, com interação constante com a equipe e com ao Conselheiro. |
| Outros requisitos desejáveis | Inglês intermediário ou avançado é essencial. Boa capacidade de redação, pesquisa, análise e discussão de temas com a equipe. Conhecimento prévio em Direito Concorrencial será considerado um diferencial, mas não indispensável. |

PERFIL DA VAGA DE ESTÁGIO Nº 02 - ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

| | |
|---|---|
| Unidade requerente | Tribunal Administrativo |
| Subunidade requerente | Gabinete 01 - Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes |
| Modalidade e regime do Programa de Gestão | Presencial Teletrabalho parcial Teletrabalho integral Observação: O estágio na modalidade de teletrabalho NÃO poderá ser realizado no exterior. |
| Carga horária semanal | 30 (trinta) horas |
| Turno do estágio | Tarde |
| Quantidade de vagas | 01 (uma) vaga para provimento imediato. |
| Nível de escolaridade | Pós-Graduação |
| Curso(s) | Pós-graduação em Direito. |
| Atividades a serem desenvolvidas | Confecção de votos, artigos e análises econômicas relativas a casos de cartel e condutas unilaterais, avaliação de atos de concentração, funcionamento e dinâmica de mercados, bem como realização de pesquisas bibliográficas sobre temas relacionados ao antitruste, à política de concorrência e suas interfaces. Análise de processos e desenvolvimento de rotinas de acompanhamento de casos, projetos e atividades do gabinete, com interação constante com a equipe e com ao Conselheiro. |
| Outros requisitos desejáveis | Inglês intermediário ou avançado é essencial. Boa capacidade de redação, pesquisa, análise e discussão de temas com a equipe. Conhecimento prévio em Direito Concorrencial será considerado um diferencial, mas não indispensável. Para o estágio em pós-graduação, experiência prévias em Tribunais ou Agências Reguladoras também será considerado como diferencial. |



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Souza Lima Macedo, Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas Substituta**, em 01/06/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cade.gov.br/autentica>, informando o código verificador **1762218** e o código CRC **C7F4676A**.